DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao exercício financeiro de 2012."

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer rejeitando as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2012 – (Proc. TC 1921/026/12);

Considerando que as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emitiram o parecer conjunto opinando pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2012;

Considerando que as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2012 foram apreciadas na 16ª Sessão Ordinária, do 1º Ano da 17ª Legislatura, realizada hoje, dia 22 de maio de 2017, nesta Sala de Sessões "Prof. Arlindo Favaro";

Considerando que em votação nominal o E. Plenário desta Casa, **REJEITOU por unanimidade**, portanto, o Parecer do Tribunal de Contas que rejeita as Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2.012

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º - Fica **REJEITADO** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido no Processo TC1921/026/12 da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2012 e, por consequência, **APROVADAS** as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.012.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, em 22 de maio de 2.017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente